

PORTARIA Nº 122 /2005

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes no Regulamento de Transportes Público de Passageiros - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

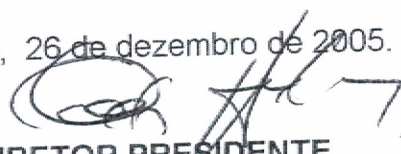
CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

CONSIDERANDO que nas denominações das linhas de ônibus do STPP/RMR deve prevalecer a indicação no sentido do terminal para o ponto de retorno.

RESOLVE:

- I- Determinar que a linha de ônibus 910-RIO DOCE/PIEDADE terá sua denominação alterada para **910-PIEDADE/RIO DOCE**;
- II- Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação serão definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;
- III- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2005;
- IV- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de dezembro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

EM
TU

Gerência de
Assuntos Jurídicos

VISTO

a) Evandro José Moreira de Avelar

